

## SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097-2023

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 13.962.001/0001-69, com endereço na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02 – Centro – São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.735-320, Telefone: (81) 3519-4183, E-mail: barros.servicos@hotmail.com, representada por **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº 6.274.289 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 058.425.984-00, residente na Rua Barreiros, nº 28 – Centro – São Lourenço-PE, CEP: 54.735-710, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços nº 001/2023 consoante consta do Processo Licitatório nº 023/2023, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

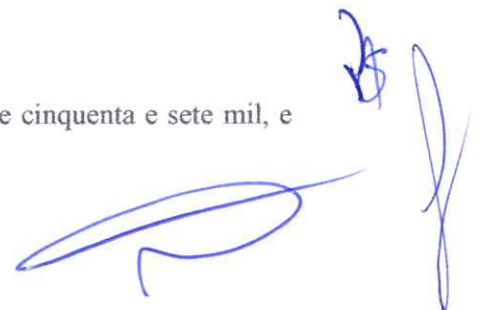
1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 24/04/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato Nº **097/2023**, para a continuidade de obra, de engenharia civil, destinada à construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do Município, a saber: Distrito Capela Nova, Distrito Livramento, ruas da Cidade de Vertentes-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de **RS 1.357.041,05** (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil, e quarenta e um reais e cinco centavos).



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 1.501.578,47**(um milhão, quinhentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato N° **097/2023** é **R\$ 97.119,79**(noventa e sete mil, cento e dezenove reais e setenta e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **15003.15.451.1504.1.31.4.4.90.51.00 - 2525**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.


#### CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 04 de dezembro de 2023.



**Israel Ferreira de Andrade**  
CONTRATANTE




**BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ N° 13.962.001/0001-69  
Rua João Teixeira, n° 35 - Sala 02 -  
Centro - São Lourenço da Mata - PE.  
CEP: 54.735-320  
**BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**  
CONTRATADA



TESTEMUNHA-1



TESTEMUNHA-2



**Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção**  
Assessor Jurídico OAB/PE n° 31.117